# JORNAL OFICIAL



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

09 de Setembro de 2019

ANO XVII

EDIÇÃO Nº 1078

# **CRESCIMENTO POPULACIONAL**

# Rio das Ostras foi a terceira cidade que mais cresceu no Estado

Rio das Ostras foi a terceira cidade que mais cresceu no Estado de Rio de Janeiro, com taxa de crescimento de 3,21% entre 2018 e 2019, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Instituto divulgou as estimativas populacionais dos municípios brasileiros no final de agosto.

O Município ficou atrás apenas de Itaguaí (segunda posição no ranking de crescimento com 5,64%) e Armação dos Búzios (primeira posição no ranking com 21,94%). No ranking populacional, Rio das Ostras ocupa a 22ª posição do Estado do Rio de Janeiro.

RENDA E FAIXA ETÁRIA - De acordo com os dados do IBGE, o Município de Rio das Ostras tem uma população estimada de 150.674 habitantes, distribuída em 49.565 domicílios em um território de 229,044 km2. Segundo a atualização do Instituto para o ano de 2017, a po-

pulação de Rio das Ostras possui renda mensal per capita de 3,5 salários mínimos (salário médio mensal dos trabalhadores formais).

A Secretaria de Gestão Pública de Rio das Ostras realizou o cálculo das estimativas por faixa etária do Município com base na mesma metodologia utilizada pelo IBGE. Para o ano de 2019, a Secretaria estima que a Cidade apresenta 2.246 habitantes menores de um ano, 9.072 entre um e quatro, 11.614 entre cinco e nove anos, 12.839 entre dez e 14, 11.665 de 15 a 19 e 27.059 habitantes de 20 a 29 anos.

A Secretaria calcula, ainda, que o Município abriga 26.928 habitantes entre 30 e 39 anos, 21.169 entre 40 e 49, 14.963 de 50 a 59 anos, 7.912 habitantes entre 60 e 69, 3.777 moradores de 70 a 79 anos e, aproximadamente, 1.430 habitantes com 80 anos ou mais.

**METODOLOGIA -** As populações dos municípios foram estimadas pelo IBGE por um procedimento matemático e são o resultado da distribuição das populações dos estados, projetadas por métodos demográficos, entre seus diversos municípios.

As estimativas populacionais municipais são um dos parâmetros utilizados pelo Tribunal de Contas da União no cálculo do Fundo de Participação de Estados e Municípios e também são referência para diversos indicadores sociais, econômicos e demográficos.



# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - SETEMBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lis 1 a 5 Novo Rio das Ostras	Z TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lis 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Lis 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	6 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
8 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	9 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lis 1 e 2 Nova Cidade	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Lis 1 e 2 Nova Cidade	12 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	ALEXANDRE  Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	17 MODELO Rod. Amaral Peixoto n° 315 - Jd. Miramar	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	20 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>21</b> BANGU R. Bangu n² 1638 Liberdade
PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	PACHECO  Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
PACHECO  Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	PACHECO  Rod. Amaral Peixoto  nº 5155 - Centro					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>2</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	5 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13  RAIA DROGASIL  R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	19 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	MAX  Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>22</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	25  PAGUE MENOS  Av. Jane Maria  M. Figueira, nº 393  Jd. Mariléa	26  PAGUE MENOS  Av. Jane Maria  M. Figueira, nº 393  Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora					

## **PODER EXECUTIVO**

#### **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

#### LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

#### **LUIS HENRIQUE BORGES**

Procurador Geral Interino

#### **RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno.

#### **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

#### **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

#### **DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

#### JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

#### **ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

#### MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Interino de Segurança Pública

#### **MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

#### **MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

#### AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### **NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

#### **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

#### **CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

#### MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do Ostras Previdência

#### **ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

## **EXPEDIENTE**





RIO DAS

#### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

## **PODER LEGISLATIVO**

#### **MESA DIRETORA**

#### **CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**PRESIDENTE** 

#### **ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**VICE-PRESIDENTE** 

#### **RODRIGO JORGE BARROS**

1° SECRETÁRIO

#### FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2° SECRETÁRIO

#### **VEREADORES**

**ALAN GONÇALVES MACHADO** 

**ALBERTO MOREIRA JORGE** 

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO** 

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

## **CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

## Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO: FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

#### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

#### **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

# **RESGATE**Rio das Ostras

0800 022 0638





#### ATOS do EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 1285/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1285/2019

#### NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM.

Lilian Aparecida Couto de Carvalho Borges 9282-7 Odontólogo Odontopediatra ISEMUSA 129/07/2019 126773/2019 Robson Monteiro Rodrigues|6109-3|Técnico de Aparelho Gessado|SEMUSA|07/08/2019|27963/2019

#### PORTARIA Nº 1286/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir da data da publicação, a servidora MICHELE OLIVEIRA DE LIMA DESTRI, Secretária Executiva, Mat. nº 14736-2, para fiscalização do processo 00.100/2019, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Próprios Municipais, em substituição à servidora EMANUELLE NOGUEIRA HURTADO, Técnica em Edificações, Mat. nº 11179-1.

Art. 2° - DESIGNAR, a partir da data da publicação, a servidora MICHELE OLIVEIRA DE LIMA DESTRI, Secretária Executiva, Mat. nº 14736-2, para fiscalização do processo 00.103/2019, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Eventos, em substituição à servidora EMANUELLE NOGUEIRA HURTADO, Técnica em Edificações, Mat. nº 11179-1.

Art. 3º - DESIGNAR, a partir da data da publicação, a servidora MICHELE OLIVEIRA DE LIMA DESTRI, Secretária Executiva, Mat. nº 14736-2, para fiscalização do processo 00.104/2019, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Iluminação Pública, em substituição à servidora EMANUELLE NOGUEIRA HURTADO, Técnica em Edificações, Mat. nº 11179-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### EXTRATO DE COMODATO DE IMOVÉL

PARTES: NÚCLEO DE APOIO A VIDADE RIO DAS OSTRAS - NAVOSTRAS E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14704/2019

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2019

VIGÊNCIA: De 10/09/2019 a 09/09/2020.

OBJETO: Comodato de uma sala localizada na Rua Três Marias, sn, Parque da Cidade, Bairro Nova Cidade, para Instalação do Centro de Valorização da Vida

#### (\*)DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6246/2019 (SEGEP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por Tomada de Preços nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de elaboração do projeto básico e a criação do Termo de Referência (TDR) que orientarão a posterior licitação dos serviços de implantação da Base de Dados Espaciais (BDE) e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) de Rio das Ostras, em favor da Empresa NOVA TERRA GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, no valor de R\$ 68.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/ 2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras. 06 de setembro de 2019.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação de 06/09/2019 – Edição nº 1077 – Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras

#### Secretaria de Administração Pública

#### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 - Contrato nº 086/2018, constante no Processo Administrativo nº 18271/2019.

Obieto: A presente apostila refere-se à retificação no Preâmbulo do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 086/ 2018, visando correção de erro material na digitação do número do Pregão para Registro de Preços nº 013/2017.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (...), assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018, referente

ao Processo Administrativo Licitatório nº 9177/2017, oriundo do Pregão para Registro de Preços nº 026/2018, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (...), assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatónio "9177/2017, oriundo do **Pregão para Registro de Preços nº 013/2017**, o qual se regerá pelas normas Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 167/2019** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22976/2019

DISPENSA

SOLICITANTE: Secretaria de Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

OBJETO: Realização de curso de capacitação para até 30 (trinta) servidores municipais que atuam no Programa de Regularização Fundiária, In company, com duração mínima de 21 (vinte e uma) horas – sendo realizado em no mínimo 03 (três) dias e com duração diária mínima de 07 (sete) horas.

ASSINATURA: 09/09/2019

**VALOR**: R\$ 11.324,92 · Programa de Trabalho № 15.127.0092.2.663

· Elemento de Despesa №33.90.39 – 0150.1 530.0150 · Nota de Empenho № 3326/2019

· Emitida em 13/08/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

#### (\*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(\*) Republicado por incorreção na publicação de 06/09/2019 – Edição nº 1077 – Órgão Oficial do Município de

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18271/2019 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Microcis - Consultoria, Informática e Serviços Eirelli. OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 24/08/2019 do prazo de vigência da locação mensal de microcomputadores, com servicos de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, bem como acréscimo de 77 microcomputadores, que corresponde a 24,75% do valor contratado (R\$ 144.393.48).

VALOR TOTAL: R\$ 727.593,12 VALOR EMPENHADO: R\$ 363.796,56 Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537 Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0304 1.530.0104 Nota de Empenho nº 3389/2019 Emitida em 23/08/2019 Valor R\$ 13.126,68

Programa de Trabalho: 12 361 0004 2 652 Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0305 1.120.0000 Nota de Empenho nº 3390/2019 Emitida em 23/08/2019 Valor R\$ 179.085,42

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652 Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0305 1.120.0000 Nota de Empenho nº 3391/2019 Emitida em 23/08/2019 Valor R\$ 132.204,42

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654 Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0101 1.001.0000 Nota de Empenho nº 3392/2019 Emitida em 23/08/2019 Valor R\$ 12.189.06

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655 Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0305 1.120.0000 Nota de Empenho nº 3393/2019 Emitida em 23/08/2019 Valor R\$ 27,190,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso IV c/c 1º e 2º, do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO toma público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão nº 017/ 2019 (Processo Administrativo nº 26405/2019-SESEP):

1) No ANEXO 03 – Proposta Detalhe (Proposta de Preço), no ANEXO 05 – Critério de Aceitabilidade e ANEXO 08 - Memorial Descritivo do Edital:

Sinalizador Patrulheiro Frontal, composto de 02 lanternas intermitentes com leds, na cor vermelho, triangular, montada em base de termoplástico de alta resistência mecânica; com no mínimo 03 Leds, com potência mínima de 01 Watt cada led, categoria alto brilho 5 mm (cada lanterna); Anteparos traseiros que impossibilitam reflexos que interfiram no campo visual do piloto; Lentes em policarbonato translúcido com proteção UV e resistentes a impactos e descoloração; Sistema de controle central capaz de gerar 3 sequências de lampejos luminosos de frequência; Suporte de metálico giratório de fixação ajustável; Coxim de elastômero para minimizar vibrações; Consumo máximo de 1,0 A; Tensão de alimentação: 12 V.

Sinalizador Patrulheiro Frontal, composto de 02 lanternas intermitentes com leds, na cor vermelho, **triangular** ou retangular, montada em base de termoplástico de alta resistência mecânica; com no mínimo 03 Leds, com potência mínima de 01 Watt cada led, categoria alto brilho 5 mm (cada lanterna); Anteparos traseiros que impossibilitam reflexos que interfiram no campo visual do piloto; Lentes em policarbonato translúcido com proteção UV e resistentes a impactos e descoloração; Sistema de controle central capaz de gerar 3 seguências de lampejos luminosos de frequência; Suporte de metálico giratório de fixação ajustável; Coxim de elastômero para minimizar vibrações; Consumo máximo de 1,0 A; Tensão de alimentação: 12 V.

Pregão nº 017/2019 (Processo Administrativo nº 26405/2019-SESEP), objetivando a contratação de empresa

para fornecimento de conjunto de equipamentos de sinalização acústico e visual para serem instaladas nas 12 (doze) motocicletas que aluam no patrulhamento do trânsito do Município para atender as atividades operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, inicialmente marcado para o dia 10/09/2019 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 20/09/2019 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 39.926.04

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.gov.br</u>) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-6404.

#### GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

#### ERRATA CONSOLIDADA

O DELCO toma público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2017**(Processo Administrativo nº 05656/2017-SEMAP), visando a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ:

- 1) Os subitens 26.1. e 26.2. do Edital passam a ter a seguinte redação:
- 26.1. Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de **R\$ 7.927.563,94** (sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e reais
- e noventa e quatro centavos). 26.2. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa de mercado data base 05/2019 e Convenção Coletiva de Trabalho (1º/maio/2019 a 30/abril/2020).
- 2) A Planilha Orçamentária (Anexo 02) foi alterada.
- 3) A Pesquisa de Mercado (Anexo 05), bem como foi incluída a Convenção Coletiva do trabalho.
- 4) A Memória de Cálculo e Composições de Custos (Anexo 04) foram alteradas

5) O Memorial Descritivo (Anexo 01) foi alterada.

- Os itens 5.7.2.7.1 e 5.7.2.9.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.2.7.1. Para execução dos serviços de coleta de RSD no município de Rio das Ostras, a contratada deverá prever a utilização mínima de **7 (sete) VCC**, sendo **6 (seis)** para a frota diurna e **05 (cinco)** para a frota noturna e **1(um)** para reserva técnica, com chassis no toco, equipados com compactadores com capacidade para 15 m³ (quinze metros cúbicos), e 2 (dois) VC equipado com carroceria com capacidade para 3,1 m³ (três vírgula um metros cúbicos).

5.7.2.9.1. Para execução dos servicos de coleta de RSD a contratada deverá prever a utilização do sequinte contingente de mão de obra direta: para cada VCC, uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 3 (três) coletores, por turno de serviço, conforme quadro demonstrativo abaixo:

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA/FUNÇÃO/ANO

#### FUNCÃOINºIREF. ANOIEQUIVALÊNCIA

Motorista compactador diurno |6|12/12|6,00 Motorista compactador noturno|5|12/12|5,00 Motorista compactador reserva|1|12/12|1,00 Motorista carroceria diurno |2|5/12|0,83 Motorista carroceria noturno |2|5/12|0,83

Subtotal|16||13,66 Coletor compactador diurno|18|12/12|18,00 Coletor compactador noturno|15|12/12|15,00 Coletor compactador reserva|3|12/12|3,00 Coletor carroceria diurno |6|5/12|2,50 Coletor carroceria noturno |6|5/12|2,50

- **Subtotal|48||41.00** Engenheiro|1|12/12|1,00 Fiscal|1|12/12|1,00 Encarregado|1|12/12|1,00

Vigia|3|12/12|3,00 Técnico Segurança Trabalho|1|12/12|1,00

Subtotal|7||7,00 TOTAL|71||61,66

Ficam ratificadas as alterações abaixo, anteriormente publicadas:

- 1) Foram incluídos no Edital os itens 8.6 e 8.6.1:
- 8.6.—Os licitantes interessados poderão solicitar ao DELCO Departamento de Licitações e Contratos o Mapa das Rotas em arquivo DWG, por telefone, e-mail ou poderá ser retirado no local ou no site oficial. 8.6.1 – O DELCO - Departamento de Licitações e Contratos fica localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75
- -Loteamento Atlântica Rio das Ostras RJ, horários de atendimento de 08:00 horas as 17:00 horas, telefone de contato (22) 2771-6404 ou e-mail delcopmro@gmail.com
- 2)Estimativa de Distância e Rotas (Anexo 15): foi alterado o Quadro de Frequência Fator de Coleta e foi incluída a Descrição das Rotas
- 3) Foi incluído no Edital o item 7.3:
- 7.3 DA PARTICIPAÇÃO SOB FORMA DE CONSÓRCIO.
- a) Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, com intuito de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade equipamentos e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade, desde que satisfaçam plenamente todas as cláusulas do Edital, seus anexos e a legislação em vigor.
- b)-As empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio deverão observar o as seguintes condições: c) Duas ou mais empresas poderão formar consórcio objetivando reunir as capacidades, habilidades, escala e quaisquer outros requisitos, técnicos ou financeiros, necessários e suficientes para o provimento dos serviços/ obras conforme as especificações. É vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio
- d) As empresas integrantes do consórcio serão responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual.
- e) Empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão observar o artigo 33 da Lei nº 8.666/93. f) Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no Edital, apresentando os
- 1) Cada consolicado deverá a derider individuam nente aos quesitos de nabilitação previstos no edital, apresentarido os documentos exigidos, exceto quanto aos quesitos relativos à qualificação econômico-financeira e qualificação de cinca. g) A empresa líder do Consórcio deverá apresentar o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, ANEXO 16, o qual deverá regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços e/ou obras, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço e a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnicas, devendo as integrantes do Consórcio ser
- obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento dos termos licitatórios e do Contrato. h) O consórcio não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem rifo de expresso consentimento do Município.

  i) Caso seja vencedor do certame, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a
- constituição do consórcio, elaborada nos Termos do Compromisso de Constituição apresentado por ocasião da licitação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou órgão competente.
- 4) O item 9.1.1 passou a ter a seguinte redação: 9.1.1 O ANEXO 08 Certificado de Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado por servidor da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e por qualquer profissional habilitado, indicado

pela licitante por ocasião da visita técnica. O representante da licitante deverá comparecer na Secretaria acima munido de carta de apresentação da empresa licitante, ou, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

- 5) O item 9.1.3 passou a ter a seguinte redação:
- 9.1.3 A SEMAP Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca realizará a visita técnica individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.
- 6) Foi incluída a alínea "f" no subitem 11.4.1.2.2.1 do edital: f) Termo de compromisso assinado entre o(s) profissional(is) indicado(s), no qual se comprometerá(ão) a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.

#### 7) Foi incluído o item 11.4.1.3.4.1 no edital:

11.4.1.3.4.1 - De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº. 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

#### 8) Foi incluído o item 11.4.1.4.4.1 no Edital:

11.4.1.4.4.1 - As provas de regularidades para com a Previdência Social, Fazenda Nacional e da Dívida Ativa da União poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil.

- 9) O item 11.4.1.2.12.1 do Edital passou a ter a seguinte redação:
- 11.4.1.2.12.1 Caso a unidade de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde não seja de titularidade da licitante, esta deverá apresentar, além da licença de operação desta unidade, um termo de compromisso do titular, registrado em cartório, concordando em receber os resíduos, no prazo e quantidades estipuladas neste Edital.
- 10) O item 17.1.3 do Edital passou a ter a seguinte redação:
- 17.1.3 A garantia a ser apresentada deverá cobrir, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, os eventos descritos abaixo. Nos casos de apresentação por meio de Apólice de seguros nesta deverá constar expressamente os seguintes eventos.
- 11) Foi incluído o item 19.5. no Edital:
- 19.5 Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 12) O Item 2.2 do Memorial Descritivo (Anexo 01) passou a ter a seguinte redação: 2.2 A coleta regular, a remoção, o transporte, o tratamento e a destinação final dos RSS oriundos dos estabelecimentos geradores públicos e privados, compreende a coleta interna e externa do material segregado e acondicionado em recipiente ou embalagem adequada, a ser efetuada diariamente, cuja destinação especial será o aterro sanitário de Macaé-RJ ou local de preferência do licitante, desde que devidamente autorizado pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e em conformidade com a NBR 10.004, NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809, NBR 12.810, NBR 9.191, NBR 7.500, resolução CONAMA 358/2005, resolução SMA 33/2005, resolução RDC ANVISA 306/2004.
- 13) O item 5.6.1 do Memorial Descritivo (Anexo 01) passou a ter a seguinte redação: 5.6.1 Coleta, remoção e transporte até o destino final, aterro sanitário de Rio das Ostras, sob suas expensas, de RSD da área urbana do Município;
- 14) O item do Memorial Descritivo Produção Mensal (5.7.2.8.1) passou a ter a seguinte redação: A produção estimada para a operação de coleta de RSD no Município é de 3.325,482 toneladas/mês.
- 15) O item do Memorial Descritivo Produção Mensal (5.7.3.7.1) passou a ter a seguinte redação: A produção estimada para a operação da coleta de RSS no Município de Rio das Ostras é de **9,789** toneladas/mês
- 16) Foi incluído o § 5º na Cláusula 6ª da Minuta de Contrato:

Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1°, da Lei n°. 8.666/93.

17) Foram alterados o caput da Cláusula 8º da Minuta de Contrato e o seu § 1º: CLÁUSULA OITAVA - (DA SUBCONTRATAÇÃO) A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Primeiro
A empresa a ser CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

- 18) Foi alterada a alínea "b" do § 1º da Cláusula 28ª da Minuta de Contrato:
- b) A garantia a ser apresentada deverá cobrir, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, os eventos descritos abaixo. Nos casos de apresentação por meio de Apólice de seguros nesta deverá constar expressamente os seguintes eventos.
- 19) Foi excluido os serviços de coleta, transporte de resíduos volumosos inservíveis e industriais não perigosos, de coleta de recicláveis e de operação de ecopontos.
- 20) Foi excluído o ANEXO I.III do Memorial Descritivo dos Serviços (Anexo 01)
- 21) O item 5.7.2.6.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação: 5.7.2.6.1. O PLANO EXECUTIVO DE COLETA poderá ser alterado, modificando a metodologia especificada, pela empresa contratada, desde que apresentado e aprovado pela SEMAP, ou pela própria SEMAP, mediante comunicação prévia à contratada. O projeto deverá ser apresentado em mapa na escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo da delimitação e descritivo dos itinerários.
- 22) 11.4.1.2.11 Item excluído por determinação do TCE/RJ Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- 23) Foi excluído o subitem 11.4.1.1.1 do Edital:

Em se tratando de Fundação, deverá juntamente ser apresentada a Certidão de Regular Funcionamento, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Promotoria de Justiça de Fundações, nos termos da Resolução Complementar nº 15/2005:

- 24) Foram incluídos no Edital a Composição do BDI (Anexo 14), a Estimativa de Distâncias e Rotas (Anexo 15) e o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio (Anexo 16).
- O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.gov.br</u>) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-6404.

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação abaixo

Concorrência Pública nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 05656/2017-SEMAP): contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD) até o Aterro Sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamente por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REMARCADA para o dia 16/10/2019 às 14:00 horas. (CPLPI – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 7.927.563,94

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.gov.br</u>) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Tel: (22) 2771-6404.

#### GIOVANNI DA SIVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais n° 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal n° 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, n° 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 30/09/2019 às 09:00 horas, Tomada de Preços n° 010/2019 (Processo Administrativo n° 15270/2019-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para revitalização do Centro Esportivo Chico Gadie Leite conforme Convênio Federal com o Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R8 894 437.95

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica

- Rio das Ostras/RJ - Site: <a href="www.riodasostras.rj.gov.br">www.riodasostras.rj.gov.br</a> / E-mail: <a href="mailto:delcopmro@gmail.com">delcopmro@gmail.com</a> / Tel: (22) 2771-6404

#### GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

#### AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 00169 AUTO DE INFRAÇÃO Nº2398

AO Sr. Farah Jaber Filho, Proprietário do lote na rua Macaé s/n Q: 032 L: 01— Jardim Marilea - Rio das Ostras/RJ, CPF: 082.812.2507-59, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art 2º da Lei 2140/2018). FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sancões cabíveis.

#### NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na SECTRAN, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, afim de tratar assunto referente a solicitação de **cancelamento**, da permissão do Transporte Coletivo de Passageiros, exarada no **processo administrativo nº 1106/2019**.

#### PROCIPERMISSIONARIO

366//12|JORGE TARGINO DE ARAÚJO JUNIOR

#### MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana



#### Administração Vinculada

## Fundação Rio das Ostras de Cultura

#### PORTARIA 037/2019

#### DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Maria Helena Lopes da Fonseca, Matrícula 058, para responder interinamente pela Superintendência de Administração e Finanças da Fundação Rio das Ostras de Cultura, de 23/09/2019 a 22/10/2019, período de férias do titular do cargo, Portaria 036/2019, publicada na Edição 1077, de 06 de setembro de 2019,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 10 de Setembro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente

# **CICLISTA**



# Você faz parte do TRÂNSITO

## Siga essas dicas e ajude a evitar acidentes

- **01** Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.
- **02** Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.
- **03** Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.
- **04** Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- **05** Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- **06** É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- **07** Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- **08** Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.







No trânsito, o sentido é a VIDA.

Evitar acidentes é RESPONSABILIDADE de TODOS MOTORISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES.





